



## DECRETO Nº 108, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 25,36 (VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.645 de 23 de Julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 25,36 (VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.645 de 23 de Julho de 2018, que autorizou a abertura deste crédito.

**Art. 2º.** O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.010	3339093000000	Indenizações e Restituições	1282	3949	R\$ 25,36
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 25,36</b>	

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2017, da **Fonte 1282 – FNDE – ACESSIBILIDADE – CAMINHOS DA ESCOLA**, no valor de R\$ 25,25 (VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); e como complemento da referida suplementação será utilizado o **Excedente Financeiro** apurado na respectiva fonte, no valor de R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de Agosto de 2018.

**Registra-se e publique-se.**

LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Secretária de Administração

EÁVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal